

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 330 DE 15 DE março DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto na Norma de Serviço/DIGES nº 03, de 08 de fevereiro de 2018, Anexo I desta portaria, que estabelece procedimentos internos quanto à organização das informações para elaboração do Plano Estratégico de Trabalho do PDI 2015-2019 (PET PDI) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

NORMA DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre as instruções para elaboração do
Plano Estratégico de Trabalho do PDI 2015-2019
(PET PDI 2015-2019) solicitado pela DIGES.

A Diretora de Gestão Estratégica - DIGES, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 e 22 do Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação, através da Portaria nº 3.796, de 1º de novembro de 2005, e

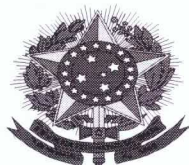
Considerando a necessidade do acompanhamento estratégico das ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deste Centro;

Considerando o disposto no artigo 22 do mesmo Estatuto: “A Diretoria de Gestão Estratégica dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ”; resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para elaboração do Plano Estratégico de Trabalho do PDI 2015-2019 (PET PDI 2015-2019) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ.

Art. 2º O PET PDI 2015-2019 tem abrangência sistêmica, devendo englobar todas as Unidades Organizacionais Administrativas listadas na Tabela I, e é um desdobramento dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, externalizado por meio de metas, métricas e resultados alcançados.



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PET PDI 2015-2019

Art. 3º O PET PDI 2015-2019 será elaborado e controlado por meio da planilha em anexo que será enviada pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) às Unidades Organizacionais Administrativas.

Parágrafo único. O descrito na coluna "objetivo PDI" da planilha será cópia fiel dos objetivos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-2019.

Art 4º Para o preenchimento da planilha as Unidades Organizacionais Administrativas deverão realizar os seguintes passos:

1º. Analisar todos os objetivos listados na coluna "objetivos PDI" e identificar os que são relacionados ao seu respectivo escopo de trabalho;

2º. Listar na coluna "plano de ação", as estratégias para o atingimento de cada objetivo identificado;

3º. Preencher na coluna "métrica", as métricas que serão utilizadas para controlar a execução do plano de ação;

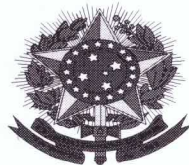
4º. Preencher na coluna "responsável", a função do responsável pelo acompanhamento e controle das metas planejadas;

5º. Preencher nas colunas "planejado" e "executado", respectivamente, as metas e os resultados anuais obtidos.

Art. 5º As Unidades Organizacionais Administrativas terão dois meses, a contar do recebimento da planilha, para preenchê-la e encaminhá-la à DIGES.

Parágrafo único. Devido ao fato do PDI 2015-2019 ter sido aprovado no CODIR apenas no exercício de 2016, só será obrigatório o preenchimento dos resultados a partir do exercício de 2016.

Art. 6º Na primeira semana de dezembro, o DEDIN solicitará aos responsáveis indicados na planilha os resultados obtidos durante o ano vigente e caso haja uma discrepância maior do que vinte por cento entre o planejado e o executado, esta diferença deverá ser justificada pela Unidade Organizacional Administrativa.



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A DIGES juntamente com o DEDIN solicitará, se necessário, reuniões para revisão das ações e do planejamento elaborado.

Art. 8º Ficará a critério da DIGES a publicidade da planilha do PET PDI 2015-2019 caso a diretoria entenda ser necessário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Úrsula', is written over the printed name and title of the signatory.

Úrsula Gomes Rosa Maruyama
Diretor de Gestão Estratégica
Mat. SIAPE nº 2.888.456



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

ANEXO I

TABELA I – Unidades Organizacionais Administrativas do CEFET-RJ

Nomenclatura	Sigla
Direção-Geral	DIREG
Diretoria de Ensino	DIREN
Diretoria de Administração e Planejamento	DIRAP
Diretoria de Extensão	DIREX
Diretoria de Gestão Estratégica	DIGES
Departamento de Ensino Superior	DEPES
Departamento de Ensino Médio e Técnico	DEMET
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação	DIPPG
Unidade de ensino Descentralizada de Nova Iguaçu	UNED-NI
Unidade de Ensino Descentralizada de Maria da Graça	UNED-MG
Unidade de Ensino Descentralizada de Petrópolis	UNED-PT
Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo	UNED-NF
Unidade de Ensino Descentralizada de Itaguaí	UNED-IT
Unidade de Ensino Descentralizada de Angra dos Reis	UNED-AR
Unidade de Ensino Descentralizada de Valença	UNED-VL



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PLANO ESTRATÉGICO DE TRABALHO DO PDI 2015-2019 (PET PDI 2015-2019)

EXO I COMPROMISSO SOCIAL
EXO II PLANEJAMENTO & GESTÃO
EXO III EXCELÊNCIA ACADÊMICA
Unidade Organizacional Administrativa:
Gestor:

Este formulário deve ser preenchido pelo gestor responsável pela Unidade Organizacional Administrativa

ID-PDI	EXO	OBJETIVO PDI	RESPONSÁVEL	PLANO DE AÇÃO (META)	MÉTRICA	2015		2016		2017		2018		2019	
						PLANEJADO	EXECUTADO	PLANEJADO	EXECUTADO	PLANEJADO	EXECUTADO	PLANEJADO	EXECUTADO	PLANEJADO	EXECUTADO
1	I	Consolidar e ampliar a inserção do Cefet/RJ no desenvolvimento socioeconômico, cultural, político e científico em níveis local, regional e nacional.													
2	I	Criar mecanismos de ampliação dos espaços de interlocução do Cefet/RJ com a sociedade, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento das demandas sociais e do desenvolvimento do país.													
3	I	Participar, em nível local, regional e nacional, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social.													
4	I	Consolidar e ampliar parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social.													
5	I	Promover a representação do Cefet/RJ nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmico-institucionais.													
6	I	Democratizar as condições de acesso aos cursos do Cefet/RJ.													
7	I	Estabelecer políticas facilitadoras de integração da comunidade acadêmica intracampus, intercampi e com os grupos organizados da sociedade, especialmente na área de influência do Cefet/RJ.													

6

[illegible]

[illegible]